



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	10404 / 19
Data	29/10/19
Fls.	491
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suiça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120 - 250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18 por intermédio da **FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.768.297/0001-56, com sede na Avenida das Américas, nº 18.000 Sala 414-C, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Carlos Ibrahim Khalili**, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado na Avenida das Américas nº 17.450, Bloco 02, Cobertura 1.130, Barra da Tijuca/RJ, portador da carteira de identidade nº 083982744 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 016.684.947-28, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos artigos 57, inciso IV c/c artigo 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 10404/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 81/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Locação de Veículos**, com fundamento no artigo 57, inciso IV, **reajuste contratual** com fundamento no artigo 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 81/2019**, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **07/10/2021 à 06/10/2022**, amparado no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Pelo presente instrumento aplica-se o reajuste contratual de 17,8794 %. (dezessete vírgula oito sete nove quatro por cento) referente ao índice IGPM/FGV, acumulado do período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, conforme contido na cláusula nona do contrato, passando o valor contratado de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para **R\$ 12.966,74 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, amparado no artigo 65, § 5º da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	10404 / 19
Data	20/08/19 Fls. 492
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 155.600,88 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscientos reais e oitenta e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SMAE	20.16.04.451.0011.2.034	3.3.90.39.9900.00.00	0004
SMED	20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.39.99.00.00.00	0004
SMFZ	20.09.04.123.0013.2.036	3.3.90.39.99.00.00.00	0004
SMGV	20.02.04.122.0003.2.028	3.3.90.39.99.00.00.00	0004
SMAD	20.07.04.122.0003.2.057	3.3.90.39.99.00.00.00	0004

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA-DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA -DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 07 de setembro de 2021.
[assinatura]
Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ

CARLOS IBRAHIM KHALILI
FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Testemunha: *[assinatura]* CPF: 105588137-98

Testemunha: *[assinatura]* CPF: 098803597-98